



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Portaria Municipal nº 075/2015 de 20 de maio de 2015.

**Enquadra os servidores de provimento efetivo
na classe “C”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Art. 15 II, da Lei Municipal Complementar nº 002/2005, que concede promoção aos servidores que tiverem 06 anos de interstício na classe “B”, e aprovação na avaliação periódica de desempenho, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Enquadra a servidora de provimento efetivo abrangida pela Lei Municipal Complementar nº 002/2005, na classe “C”, nos termos do art.15 II do referido dispositivo legal, para fins de promoção:

- Neusa Salete Talgatti Savicki

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à de 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20.05.2015

Dimas José Grossi
Sec. Municipal de Administração e Finanças